



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274
CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2012, 11 HORAS

Data, hora e local: 29 de março de 2012, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-900. **Editais de Convocação dos Acionistas:** publicado nos dias 12, 13 e 14 de março nos jornais Diário Catarinense (páginas 29, 19 e 23), e no jornal Valor Econômico (páginas A10, B2 e D5) e no Diário Oficial do Estado (páginas 18, 23 e 18), conforme se transcreve a seguir: “CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A., CNPJ nº 83.878.892/0001-55. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Em atendimento à solicitação do acionista Geração Futuro Corretora de Valores S.A. (“Geração Futuro”), em observância e na forma do disposto na alínea “c” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, e em conformidade à deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em reunião conjunta realizada no dia 16 de fevereiro de 2012, as **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.** convocam os acionistas da companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de março de 2012, às 11 horas, na sede social, localizada à Av. Itamarati, nº 160 – Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis - SC, a fim de discutirem e deliberarem sobre a Ordem do Dia proposta pela Geração Futuro, conforme segue: 1. Análise das investigações relativas ao contrato de prestação de serviços nº 35366 e demais aditivos, celebrado em 17 de dezembro de 2003 com a empresa Monreal Corporação Nacional de Serviços e Cobranças S/C Ltda; 2. Delimitação dos prejuízos sofridos pela companhia e sua subsidiária integral Celesc Distribuição S.A.; e 3. Responsabilização dos administradores. Os documentos relativos às matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral (i - Notificação da Geração Futuro Corretora de Valores S.A.; ii - Convocação e Ata da Reunião do Conselho de Administração e Conselho Fiscal realizada em 16/02/2012) encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Empresa. Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Florianópolis, 09 de março de 2012. **Pedro Bittencourt Neto** Presidente do Conselho de Administração, **Antônio Marcos Gavazzoni** Diretor Presidente. **Quorum de Instalação:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, como se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas de nº 1, às fls. 92v onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de



Santa Catarina representado pelo Sr. Derly Massaud de Anunciação, Secretário de Estado da Casa Civil, estando também presentes o Presidente do Conselho Fiscal senhor Enio Andrade Branco, o Diretor Presidente senhor Antonio Marcos Gavazzoni e o Diretor de Relações com Investidores, Controle de Participações e Novos Negócios André Luiz de Rezende. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Bittencourt Neto; Secretária: Vanessa Evangelista R. Rothermel. **Sumário:** Por decisão da unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Deliberações tomadas na Assembléia Geral: Preliminarmente,** antes de passar a Ordem do Dia o Presidente da Assembléia, Pedro Bittencourt Neto, deu ciência aos presentes da correspondência encaminhada pela Geração Futuro L. Par Fundo de Investimento em Ações por seu Gestor Geração Futuro Corretora de Valores S.A. à Celesc S.A., com cópia para Membros do Conselho Fiscal, Diretores da Companhia, Comissão de Valores Mobiliários – CVM - Superintendência de Relações com Empresas – SEP e BM&BOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – Gerência de Acompanhamento de Emissores, recebida na companhia em 27/03/2012, na qual requer a “*SUSPENSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. (“COMPANHIA” OU “CELESC”), DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2012*”. Em resumo, o acionista fundamenta o seu requerimento alegando que “(...) a não divulgação de documentos de lastros para a deliberação da ordem do dia de assembleias de acionistas, com antecedência mínima de (quinze) 15 dias, constitui falta grave, e sujeita os administradores a sanção severa por parte da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme disposto na regulamentação aplicável. 7. Diante do exposto, serve a presente para requerer: (a) A imediata divulgação, na forma da legislação aplicável, de todas as informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto na AGE, nomeadamente: (I) relatório elaborado pela KPMG; e (ii) as manifestações do Conselho Fiscal sobre o tema (em conjunto, o MATERIAL DE SUPORTE”); concomitantemente, (b) A imediata publicação: (i) de novo edital de convocação para a AGE com a mesma pauta, com nova data que confira aos acionistas 15 (quinze) dias para a análise da Documentação de Suporte, assegurando-lhes, assim, as condições necessárias à tomada de decisão de forma refletida e informada relativamente às matérias constantes da ordem do dia; e (ii) comunicado de fato Relevante, por meio do qual a Companhia deverá informar ao mercado a nova data de realização da AGE e a disponibilização do Material de Suporte para a consulta dos investidores; (c) A convocação formal dos REPRESENTANTES DA KPMG, dos MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, dos MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL e dos DIRETORES DA COMPANHIA, para comparecimento à AGE com o fim de prestar os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários para a compreensão da matéria a ser deliberada na AGE. 8. O signatário reserva-se o direito de adoção das medidas lhe sejam facultadas por lei ou no Estatuto Social da Companhia, com o fim de que sejam apuradas as responsabilidades e os prejuízos decorrentes do não atendimento do que ora é requerido”. Ato contínuo, o Presidente submeteu o assunto à



discussão e deliberação sendo aprovada pelos acionistas presentes a manutenção e realização da assembleia. Em seguida, verificada a existência de quorum e instalada a assembleia, o Sr. Presidente da Mesa Diretora passou à ordem do dia. Sobre o item (i) da pauta, o Presidente da Mesa abriu a palavra aos acionistas para manifestação. Passada a palavra ao Diretor Presidente da companhia, este solicitou ao Advogado Geral a apresentação aos acionistas de histórico cronológico das providências adotadas e realizadas pela Administração e Conselho Fiscal a respeito da matéria em análise, a qual fica incluída na presente ata. Na sequência, o Presidente da Assembleia noticiou que recebeu expediente da lavra do Diretor Presidente da Companhia, documento esse que foi lido na íntegra pelo Secretário da Assembleia e do qual se transcrevem os seguintes trechos principais: *“Com efeito, desde fevereiro de 2010, quando o tema foi suscitado, a administração da Celesc tem atuado de maneira diligente, no sentido de apurar com responsabilidade e transparência as circunstâncias em que se deu a execução do contrato celebrado com a empresa Monreal Corporação Nacional de Serviços e Cobranças S/C Ltda. (“Monreal”). Vale destacar, portanto, algumas das principais providências tomadas pela administração – Conselho de Administração e Diretoria –, concertadamente com o Conselho Fiscal:* **Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de fevereiro de 2010:** *“2. Antes de dar prosseguimento aos assuntos da pauta, considerando a relevância do assunto, o Presidente do Conselho leu para os Senhores Conselheiros a íntegra da Resolução nº 030/10, de 4/2/2010, expedida pelo Presidente da Celesc Distribuição, através da qual foi constituído “Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao levantamento dos pagamentos efetuados à Monreal Recuperação de Ativos e Serviços Ltda, contrato nº 35.366”, no período de 1º/12/09 a 31/01/10 e periciá-los. Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de agosto de 2010:* *“3. Relatório Monreal (Relator: Sérgio R Alves): O Conselheiro e Diretor Presidente da Holding Sérgio Rodrigues Alves, reportou o relatório do Grupo de Trabalho, constituído pela Diretoria – 030/10, para análise dos pagamentos frente ao contrato firmado com a empresa Monreal, bem como carta acompanhando manifestação do Diretor Presidente da Celesc Distribuição à época, demonstrando que os pagamentos efetuados à empresa Monreal, conforme citado relatório, foram regulares e atenderam às cláusulas previstas no contrato e, por consequência, o relator, recomenda o arquivamento do assunto...”* **Em 11 de novembro de 2010,** *o Conselho Fiscal encaminha ao Conselho de Administração o Relatório de Análise de Cumprimento Contratual sobre o contrato firmado entre a Celesc Distribuição e a Empresa Monreal, o qual indica existirem indícios de ineficácia dos termos contratuais e insuficiência de sustentação legal para os pagamentos efetuados à contratada. Ao final o Conselho Fiscal recomenda a contratação de consultoria especializada para apuração dos valores supostamente pagos indevidamente.* **Reunião do Conselho de Administração de 18 de novembro de 2010:** *“O Conselho de Administração determinou o encaminhamento ao Comitê Jurídico e de Auditoria, para manifestação na próxima reunião do Conselho de Administração, do Relatório de Análise de Cumprimento Contratual, entregue pelo Presidente do Conselho Fiscal Ronaldo Baumgarten*



Júnior, referente ao contrato firmado entre a Celesc Distribuição S.A. e Empresa Monreal.”

Reunião do Conselho de Administração de 16 de dezembro de 2010: “... o Coordenador do Comitê Jurídico e de Auditoria tratou do exame do Relatório de Análise de Cumprimento Contratual da Empresa Monreal – Corporação Nacional do Serviço de Cobranças S/C LTDA., emitido pelo Conselho Fiscal em 11 de novembro de 2010, tendo os seguintes encaminhamentos:

a) Pela ausência do Termo Aditivo de Prorrogação mencionado no relatório, fica elidida a responsabilização dos gestores, posto que a Companhia apresentou o original do referido termo.

b) Quanto a (sic) não comprovação até o momento da publicação no D.O.E. do extrato do Termo Aditivo, o Comitê Jurídico e de Auditoria recomendou que fosse (sic) adotada (sic) todas as providencias para localizar a publicação e em não a encontrando, tomar imediatas providências para sanar a falta. Tais providências deverão ser efetivadas até 30 de dezembro de 2010.

c) Quanto à recomendação do Conselho Fiscal para a contratação em caráter emergencial de Auditoria Independente, o Comitê sugeriu e o Conselho de Administração acatou que a Diretoria da Celesc Holding adote imediatas providências para tal contratação, na forma do parágrafo 8º do Art. 163 da Lei 6404/76, no prazo máximo de 30 dias, de Empresa de Auditoria para análise de cumprimento contratual da Celesc com a Empresa Monreal, com o objetivo específico de apuração dos valores pagos à empresa.”

Reunião do Conselho Fiscal realizada em 28 de abril de 2011: com base em relatório emitido pela Empresa KPMG Information Risk Management Ltda, contratada pela Diretoria para apuração dos valores supostamente pagos indevidamente à Monreal, deliberou por emitir seu parecer e encaminhar ao conhecimento do Diretor Presidente da Companhia e ao então Secretário do Conselho de Administração.

Reunião do Conselho de Administração de 12 de maio de 2011: o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Bittencourt Neto, deu ciência do trabalho realizado pela Auditoria KPMG sobre o contrato com a empresa Monreal, bem como do parecer do Conselho Fiscal, o qual foi entregue ao Diretor-Presidente da Celesc para atender os encaminhamentos constantes do referido parecer.

Reunião do Conselho de Administração de 07 de julho de 2011: o Diretor-Presidente da companhia, o também Conselheiro Antonio Marcos Gavazzoni, informou que a Diretoria Executiva editou a **Resolução PRE n 173/2011, de 04/07/2011**, constituindo Comissão de Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades na execução do contrato com a Monreal. Paralelamente, o Conselho deliberou: **a)** convocar reunião extraordinária do Conselho de Administração para o dia 14 de julho com a presença do Conselho Fiscal, juntamente com a empresa KPMG; **b)** determinar à Diretoria Executiva a contratação de assessoria jurídica externa de alta qualificação e especialização da área societária para orientar o Conselho de Administração nesse mister.

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada no dia 14 de julho de 2011: foi feita a apresentação da auditoria realizada pela KPMG sobre o contrato com a Monreal, tendo sido decidido pelos conselheiros que somente seria reexaminada e deliberada a matéria após a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado para apuração de regularidade e o cumprimento dos padrões normativos de conduta administrativa na execução do Contrato de



Prestação de Serviços nº035366 firmado com a empresa Monreal. Reunião do Conselho de Administração de 10 de novembro de 2011: o Conselheiro Presidente Pedro Bittencourt Neto deu conhecimento ao Conselho de Administração do expediente encaminhado pelo Conselho Fiscal solicitando a disponibilização de documentação referente PCIL 001/2010 que sustentou e autorizou os pagamentos à Monreal entre os períodos Jan/2004 e Dez/2009, e encaminhou à Diretoria Executiva para as providências cabíveis. O Documento foi respondido pelo Diretor-Presidente da Celesc, Antônio Marcos Gavazzoni, fornecendo documentos e CDS, os quais já haviam sido disponibilizados à KPMG Information Risk – auditoria contratada por ocasião da avaliação dos processos de pagamentos à referida empresa. O Inquérito Administrativo para apuração de regularidade e o cumprimento dos padrões normativos de conduta administrativa na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº035366 firmado com a Monreal encontra –se na fase final de instrução, conquanto ainda sem previsão de conclusão dos trabalhos... Desse modo, propõe-se o seguinte encaminhamento para deliberação da AGE: 1- em relação ao item i da ordem do dia pela aprovação das providências já adotadas pela Administração da companhia, concertadamente com o Conselho Fiscal; 2 – em relação aos itens ii e iii da ordem do dia, pelo encaminhamento ao tribunal de Contas do estado, para instauração de tomada de contas especial, na forma da Lei complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2002, após a conclusão do regular inquérito administrativo instaurado pela administração”. O documento de que se extraíram os trechos acima transcritos, o qual foi lido pelo Presidente desta Assembleia, foi devidamente rubricado pelos membros da Mesa Diretora e ficará arquivado na sede da Companhia. Em seguida o Presidente da Mesa abriu a palavra aos acionistas para manifestação sobre o item (i) da pauta, informando que o expediente encaminhado pelo Diretor Presidente apresenta sugestão de encaminhamento à esta Assembleia. Submetido à votação o representante da Geração L Par se abstem. O representante da Previ juntamente com os demais acionistas entenderam que as informações prestadas pela administração são satisfatórias, aguardando-se as conclusões dos procedimentos administrativos, para então deliberar sobre o tema, restando prejudicada a deliberação sobre os itens (ii) e (iii) da ordem do dia. Ressalta-se que o acionista majoritário, a Celos e os Sindicatos presentes, com relação aos itens (ii) e (iii) acrescentam ao voto a providência do posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para instauração de Tomada de Contas Especial, se for o caso. O representante do acionista Geração L Par apresentou manifestação em separado em relação aos itens (ii) e (iii). O presidente da Companhia se manifestou no sentido de que nos termos da Instrução CVM n. 481 de 17 de dezembro de 2009, artigo 7º, § 2º, a responsabilidade pela disponibilização dos documentos necessários à deliberação dos acionistas é do acionista que solicitou a convocação da assembléia. O representante do acionista Geração L Par Fia manifestou que o §1º do mesmo artigo estabelece responsabilidade da administração pela disponibilização dos documentos também. O acionista Celos solicita o registro de voto nos seguintes termos: “A Celos, acionista que representa cerca de 8.300 participantes de seus fundos previdenciários, todos empregados e ex-empregados da



Celesc, igualmente ao acionista Geração futuro, tem o maior interesse que todos os atos que envolve o assunto Monreal sejam apurados. Registra que esse interesse transcende até mesmo a apuração quantitativa de existência de suposto prejuízo a companhia, hoje visto que a indistinta e generalizada imputação de atos lesivos, por culpa ou dolo, não podem ficar “ad eternum” a pesar sob o corpo funcional e administradores. Ocorre tal como exaustivamente nomeado pelo Advogado-Geral e o Presidente da Celesc, deve ser objeto de apuração isenta e equilibrada e sobretudo lastreada em pontos concretos. O relato cronológico mostra sem a menor dúvida que diligentemente as providencias que estavam ao alcance da administração foram e estão sendo adotadas, necessitando que, na forma da lei e por quem de direito conclua-se pontualmente sobre a existência de prejuízo e responsabilidade. Aderindo a manifestação da Previ voto no seguinte sentido: item (i) não existe matéria a deliberar haja vista que as informações prestadas pela Administração deixam claro a necessidade de aguardar o final das investigações, dando-se por satisfeitos com as providencias.” Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia Geral encerrada, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Florianópolis, 29 de março de 2012. Esta ata foi processada por meio eletrônico e com autorização dos acionistas para que seja publicada sob a forma de sumário.

Pedro Bittencourt Neto
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel
Secretária

Vinicius Nascimento Neves
pp.Previ

Derly Massaud de Anunciação
pp.Governo do Estado

Milton de Queiroz Garcia
Celos – Fundação Celesc de
Seguridade Social

Guilherme de Moraes Vicente
Mauá Orion Equity Hedge
Master Fundo de Investimento

Iuri Soriano Rodrigues de Oliveira
Acionista

Rodrigo Figueiredo Nascimento
Geração Futuro L Par FIA



SIND ELETRICIT N S C - SINDINORTE

SIND TRAB ELETR VALE IT - SINTEVI

SIND TRAB IND E S EST S CATAR - SINTRESC

SIND TRAB IND E ELET FLORIANOP – SINERGIA

SIND TRAB IND E ELET LAGES - STIEEL